LEI N.º 822/2016 – INDIAPORÃ-SP, 01 DE ABRIL DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, *Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a ***CÂMARA MUNICIPAL*** **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2014.0000 Manutenção da Limpeza Pública
Ficha 095: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 5.000,00
15.452.0181.2015.0000 Manutenção de Praças Públicas
Ficha 098: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 1.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2045.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha 317: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 11.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.01. Gabinete da Prefeita
04.122.0045.2002.0000 Manutenção do Gabinete da Prefeita
Ficha 015: **3.3.90.14.00** Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2015.0000 Manutenção de Praças Públicas
Ficha 101: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
22.662.0230.1005.0000 Construção de Barracões no Distrito Industrial
Ficha 112: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 11.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de abril de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no ***"DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO",*** *www.indiapora.sp.gov.br.*

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento